

EDITAL N.º 049, DE 16 DE ABRIL DE 2019

“Homologa avaliação de mérito elaborada pelo Órgão de Recursos Humanos consoante consta no Boletim de Merecimento de cada servidor do Quadro Permanente de Cargos e Quadro do Magistério Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos constantes nos artigos 101, 102, 103, 104, 105 e 107 incisos e parágrafos da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com os respectivos planos de carreira e regulamentado pelos Decretos n.º 1641 e 1642, de 09 de junho de 2014, considerando a avaliação feita pelo órgão competente, TORNA PÚBLICO o que segue:

I - Ficam homologadas as avaliações, elaboradas pelo órgão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e avaliadas pelas chefias imediatas e Comissão de Avaliação, relativas aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente aos períodos indicados, para fins de Promoção Horizontal Trienal, tudo de conformidade com o que consta no Boletim de Merecimento Individual.

Nome	Linha Progressão	Matrícula	Período	Média de Pontos
João Miguel Meireles	I(40%)	146	05/11/2015 a 04/11/2016	310
João Miguel Meireles	I(40%)	146	05/11/2016 a 04/11/2017	330
João Miguel Meireles	I(40%)	146	05/11/2017 a 04/11/2018	290
Média da pontuação total no triênio				310
Leandro Peterson	D(15%)	691	09/04/2016 a 08/04/2017	330
Leandro Peterson	D(15%)	691	09/04/2017 a 08/04/2018	350
Leandro Peterson	D(15%)	691	09/04/2018 a 08/04/2019	340
Média da pontuação total no triênio				340
Moacir Barcella	I(40%)	155	27/11/2015 a 26/11/2016	320
Moacir Barcella	I(40%)	155	27/11/2016 a 26/11/2017	320
Moacir Barcella	I(40%)	155	27/11/2017 a 26/11/2018	290
Média da pontuação total no triênio				310
Maria Isabel Santos	J(45%)	152	01/03/2016 a 28/02/2017	360
Maria Isabel Santos	J(45%)	152	01/03/2017 a 28/02/2018	350
Maria Isabel Santos	J(45%)	152	01/03/2018 a 28/02/2019	330
Média da pontuação total no triênio				346,66

II - A contar da data de publicação do presente Edital, os servidores avaliados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso de revisão de avaliação, o que deverá ser feito através de requerimento fundamentado, dirigido ao Senhor Prefeito Municipal.

III - Fica determinado à Secretaria de Administração que uma vez atendidos plenamente os procedimentos legais aplicáveis elabore ato concessivo da vantagem e realize os devidos assentamentos e registros na vida funcional de cada servidor.

IV - Ao presente Edital deve ser publicidade nos meios de divulgação disponíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Abril de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento